

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 12/03/2015

- [MPT apura campanha para crianças da marca de Luciano Huck](#)
- [Justiça de MS repassa R\\$ 3 milhões a instituições sociais com base em resolução do CNJ](#)
- [Após chacina em Poção, Paulo Câmara propõe dia de defesa dos conselhos tutelares](#)
- [Estudantes brasileiros participam de final internacional de robótica no Brasil](#)
- [Travestis passam e ter direito de usar nome social em escolas](#)

**Assunto:** MPT apura campanha para crianças da marca de Luciano Huck

**Fonte:** Promenino

**Data:** 12/03/2015

Promenino

Incentivo à pedofilia e à exploração sexual infantil. Não demorou muito para que as pessoas percebessem do que se tratava a mensagem por trás das camisetas infantis

comercializadas pela marca Use Huck, do apresentador de televisão, Luciano Huck. Desde o dia 3

de março, quando a campanha foi ao ar no site de e-commerce (agora “em manutenção”), circulam nas redes sociais críticas às estampas dos produtos, que traziam dizeres como: “Vem ni mim que eu tô facin”, “Me beija que eu sou carioca”, “Se eu não lembro, eu não fiz”, e estavam à venda por R\$59,90.



**Estamos em manutenção!**

Dúvidas em relação a pedidos ou mais informações:

[contato@usehuck.com](mailto:contato@usehuck.com)

Controvérsia gerada, a empresa responsável pela produção das peças publicou um comunicado em sua página no Facebook dizendo ter errado na aplicação. “Pedimos profundas desculpas sobre a camiseta Vem Ni Mim Que eu Tô Facin e sentimos muito por todos que foram ofendidos

pela imagem”, dizia a nota. “Por erro nosso, todas as artes de Carnaval (inclusive, e infelizmente, esta arte) foram aplicadas sobre a coleção infantil e disponibilizadas no site sem a devida revisão.”

### **Preconceito**

Não é a primeira vez que a marca se envolve em uma polêmica. Após o episódio de racismo sofrido pelo jogador Daniel Alves, durante uma partida de futebol em abril de 2014, em Madri, a marca lançou uma camiseta com a frase “Somos todos macacos”, e foi acusada de oportunismo por explorar o incidente e as manifestações por ele geradas para se promover. Outra peça, que exibe a frase “Quando um não quer, o outro insiste”, também é criticada por supostamente incitar o estupro.

Os desdobramentos do caso se agravaram quando a polêmica viralizou, tornando-se o tópico mais comentado nas redes sociais. Entidades de proteção à infância, como o Movimento Infância de Consumismo (Milc), levantaram um desliz que decorreu da campanha inicial: em meio à discussão, usuários e alguns canais de comunicação passaram a compartilhar a imagem dos modelos mirins vestindo as camisetas sem ter o cuidado de resguardar a sua identidade.

Segundo afirmou em entrevista a publicitária Mariana Sá, co-fundadora do Milc, a criança foi “continuamente exposta pelos indignados, pelo ativismo dos direitos da infância e dos adolescentes e pela mídia”. “Vemos, neste caso, um paradoxo de cuidar da criança sem o devido cuidado. Dar a notícia antes dos outros não deve ser prioridade, mas sim a criança. A imagem dessa menina corre o risco de virar meme em chats misóginos espalhados pela internet.”

Motivado pelos indícios de desrespeito da marca aos direitos das crianças e dos adolescentes, o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro (MPT-RJ), por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, instaurou um inquérito para investigar se houve incentivo à pedofilia e uso ilegal da imagem de crianças na propaganda. A apuração considera, por exemplo, se os modelos mirins foram expostos a situações incompatíveis com a sua idade e se o trabalho pode prejudicar o seu desenvolvimento físico e psicossocial.

Na avaliação da procuradora Dulce Martini Torzecki, que conduzirá a investigação, “a campanha realizada pela marca Use Huck foi lamentável, e revela o quanto a nossa sociedade ainda desrespeita os direitos das crianças e adolescentes, sujeitos que merecem proteção integral da família, da sociedade e do Estado por serem pessoas em desenvolvimento”. “Isto está previsto no artigo 227 da Constituição Federal”, observa. Confira mais detalhes na entrevista da procuradora ao **Promenino**:



**Promenino:** Quais são as irregularidades identificadas pelo MPT na venda das camisetas para crianças pela marca Use Huck?

**Dulce Torzecki:** A utilização de crianças em campanha de venda de camisetas exibindo conteúdo inapropriado, que podem ser consideradas um incentivo à pedofilia e à exploração sexual comercial de crianças.

**Promenino:** Qual é a sua avaliação da campanha em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente?

**Dulce Torzecki:** Na sua atuação os membros do Ministério Público do Trabalho seguem, em suma, a Constituição Federal, artigo 7º, XXXIII, Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o Capítulo V, que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, e a Convenção 138 da OIT, item I. A participação de crianças em trabalhos artísticos deve ser precedida da autorização judicial de que trata o artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Promenino:** Que tipo de prejuízos ela pode causar aos modelos mirins e ao público infantil?

**Dulce Torzecki:** Na forma como realizada, a campanha com crianças usando camisetas com frases inadequadas sugere a prática de pedofilia e de exploração sexual comercial infantil. Nesse caso, não são apenas os modelos que veicularam a propaganda eventuais alvos de tais crimes, mas todo público infantil.

**Promenino:** Como você avalia a repercussão do caso na mídia?

**Dulce Torzecki:** A campanha realizada pela marca Use Huck foi lamentável, e revela o quanto nossa sociedade ainda desrespeita os direitos das crianças e adolescentes, sujeitos que merecem proteção integral da família, da sociedade e do Estado por serem pessoas em desenvolvimento. Isto está previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

**Promenino:** Qual é o encaminhamento da ação caso seja inferido que incentiva os crimes de pedofilia e violência sexual?

**Dulce Torzecki:** Após receber a denúncia, o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro instaurou Inquérito Civil Público para apurar os fatos. A conclusão desse inquérito ocorrerá com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no sentido de não se utilizar mais do trabalho de crianças em condições que contrariem a legislação. No caso, como os fatos já foram reconhecidos em nota divulgada pela empresa, deverá esta responder por uma indenização pelos danos causados. Outra hipótese de atuação é o ajuizamento de ação civil pública perante a Justiça do Trabalho.

**Promenino:** Que tipo de precauções outras marcas voltadas para o público infantil devem ter? Qual seria a conduta ideal nesta situação?

**Dulce Torzecki:** Considerando que o trabalho infantil é proibido pela nossa Constituição, aceita-se o trabalho artístico em caráter excepcional, desde que observada uma série de requisitos protetivos. A autorização judicial concedida para esses casos, sempre com a manifestação prévia do Ministério Público como fiscal da lei, deve estabelecer todas as condições em que o trabalho poderá ser desenvolvido. As crianças e os adolescentes deverão ser sempre acompanhados nessas atividades por seus responsáveis legais.

**Assunto: Justiça de MS repassa R\$ 3 milhões a instituições sociais com base em resolução do CNJ**

**Fonte: CNJ**

**Data: 12/03/2015**



Nos últimos cinco anos, um programa desenvolvido pela 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande (MS) garantiu o repasse de R\$ 3 milhões provenientes de recursos de penas pecuniárias – aquelas aplicadas aos crimes de menor potencial ofensivo – a diversas instituições sociais, como creches, hospitais, clínicas de reabilitação, asilos, dentre outros. As instituições se cadastram junto à vara e inscrevem projetos que, para obtenção de verba, precisam ser aprovados por uma equipe de profissionais de assistência social, pelo Ministério Público e pelo juiz, que realiza o acompanhamento e a prestação de contas da execução. Algumas entidades, como instituições para dependentes químicos e hospitais psiquiátricos, recebem também presidiários que realizam tratamentos enquanto cumprem a pena.

O programa foi desenvolvido na Central de Execução de Penas Alternativas (Cepa), vinculada à 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, com base na Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentou o uso dos recursos arrecadados com as prestações pecuniárias, incluindo as entidades sociais entre os destinatários preferenciais desse tipo de recurso. Para regulamentar a resolução no estado, a Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul editou, em 2013, o Provimento 86, que estabelece que as entidades interessadas em receber recursos financeiros oriundos das penas pecuniárias devem apresentar projetos com objetivo e cronograma detalhados para análise e acompanhamento pela Justiça.

De acordo com o juiz Albino Coimbra Neto, titular da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, a resolução do CNJ deu respaldo para a prática que o Judiciário sul-mato-grossense começou a realizar em 2009. “Considero que a norma foi um divisor de águas, pois antes não se tinha um controle do quanto a Justiça ajudava nos projetos sociais. Ainda há muita resistência, devido ao trabalho extra de analisar projetos e acompanhá-los posteriormente”, diz Neto.

Entre 2009 e 2014, o dinheiro captado com as penas – pouco mais de R\$ 3 milhões –, já foi aplicado em mais de 60 projetos no estado de diversas instituições. Entre elas, a Instituição Cotelengo, que atende pacientes com paralisia cerebral, e, nos últimos três anos, recebeu do Judiciário sul-mato-grossense mais de R\$ 600 mil para investir em estrutura. O centro clínico dessa entidade foi construído com verba doada pela Justiça e disponibiliza atendimento gratuito com nutricionistas, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais. “Antes do programa, recebíamos apenas doações pontuais em pequenos valores, e agora vamos conseguir ampliar de 800 para 2.200 os atendimentos às crianças”, diz Padre Braz Ricardo, coordenador da instituição.

**Reciprocidade** – Outra instituição beneficiada com os recursos captados pela Central de Execução de Penas Alternativas é a unidade feminina da Fazenda da Esperança, local de reabilitação de dependentes químicos, que recebeu R\$ 350 mil para ampliar o atendimento. Com a verba foi construída uma casa com capacidade para abrigar 30 mulheres em tratamento. De acordo com Daniela dos Santos Lima, agora é possível separar para atendimento diferenciado as mulheres que estão em processo de triagem, nos primeiros três meses de tratamento, período mais delicado em que ainda há crises de abstinência. Na fazenda, as pacientes se ocupam de atividades como cultivo na horta, missas religiosas, artesanato, atendimento com psicólogos, dentre outros. De acordo com Daniela, a demanda é grande, considerando o alto índice de drogas no estado, que faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai.

A unidade feminina da fazenda no Mato Grosso do Sul, que completa quatro anos, já recuperou 80 mulheres, e sobrevivia, antes do repasse feito pela Justiça, apenas de doações de familiares de pacientes e da venda de artesanatos e produtos que fabricam na própria fazenda. De acordo com o juiz Neto, algumas presas são encaminhadas para tratamento na fazenda, para que cumpram a pena enquanto fazem o tratamento para se livrar do vício. “A entidade está sempre de portas abertas para a Justiça”, diz.

**Resolução** – Conforme a Resolução 154 do CNJ, a verba pecuniária, quando não destinada à vítima ou a seus dependentes, deve ser, preferencialmente, repassada à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada. A verba deve ser recolhida em conta judicial vinculada à unidade gestora, com movimentação apenas por meio de alvará assinado pelo juiz. Seu repasse deve priorizar entidades que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou a instituição pública. Na mesma condição estão as que atuam diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de condenados, na assistência a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, a exemplo dos conselhos da comunidade.

Outro possível destino desses recursos, segundo a norma do CNJ, são atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

**Assunto: Após chacina em Poção, Paulo Câmara propõe dia de defesa dos conselhos tutelares**

**Fonte:** Portal NE10

**Data:** 12/03/2015



O governador de Pernambuco, Paulo Câmara (PSB), enviou nesta quinta-feira (12), à Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), um projeto de Lei que torna a data 6 de fevereiro o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.

A data, que entraria no calendário oficial do Estado, busca lembrar o assassinato dos três conselheiros tutelares de Poção, no Agreste Central, em 6 de fevereiro deste ano: Carmem Lúcia da Silva, José Daniel Farias Monteiro e Lindenberg Nóbrega de Vasconcelos.

No final do mês passado, a polícia prendeu três suspeitos da chacina.

Segundo o governador, o objetivo é reconhecer a missão dos conselheiros de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes e busca enaltecer o compromisso com aqueles que se dedicam à defesa intransigente dos direitos humanos.

Veja abaixo cópia da mensagem que foi anexada ao referido projeto de lei e enviada pelo governador.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MENSAGEM Nº /2015

Recife, de de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei, que institui a data de 6 de fevereiro como o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco.

A proposição objetiva eleger esse dia como marco de apoio e reconhecimento do Estado à atuação dos Conselhos Tutelares, que prestam serviços de relevância pública, na sua honrosa missão de zelar pela observância dos direitos da criança, do adolescente e de suas famílias.

Instituir-se uma data oficial no calendário estadual em referência aos Conselhos Tutelares é, portanto, forma de reconhecer, reafirmar e enaltecer o compromisso do Estado com aqueles que se dedicam à defesa intransigente dos direitos humanos.

Por fim, a escolha da data 6 de fevereiro justifica-se por coincidir com o dia em que três conselheiros tutelares, Carmem Lúcia da Silva, José Daniel Farias Monteiro e Lindenberg Nóbrega de Vasconcelos, foram brutalmente assassinados, evento marcante na história dos Conselhos Tutelares do Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

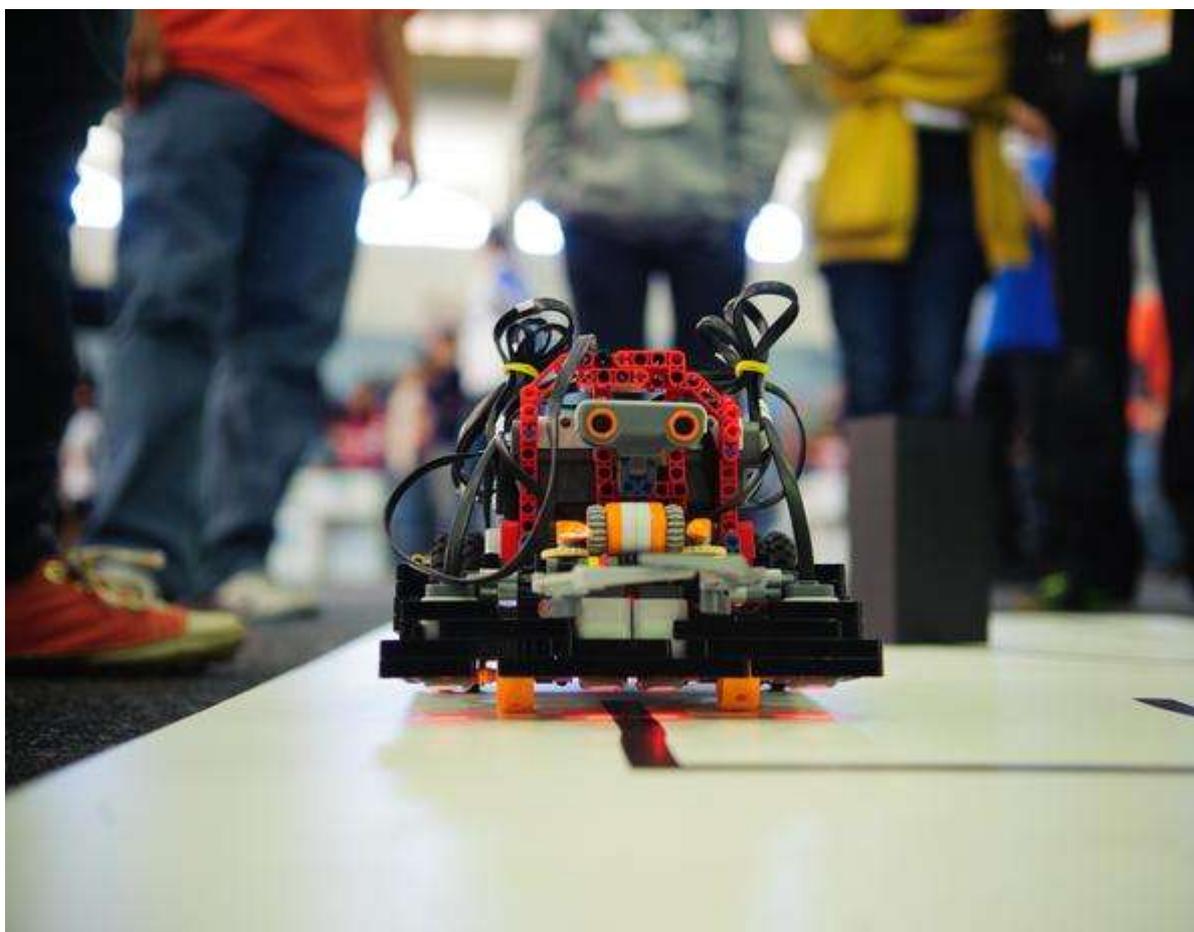
**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

**Assunto: Estudantes brasileiros participam de final internacional de robótica no Brasil**

**Fonte: Portal NE10**

**Data: 12/03/2015**



**Robótica vem marcando presença nas escolas brasileiras. (Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil).**

Estudantes do grupo de robótica do Liceu Franco-Brasileiro (LFB), incluído entre os dez melhores colégios do estado do Rio de Janeiro de acordo com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), participam a partir da próxima sexta-feira (13), em Brasília, com mais 60 equipes de colégios públicos e privados do país, da fase final brasileira do certame First Lego League. O tema central, este ano, é a educação em suas múltiplas formas. Se as duas equipes do LFB saírem vencedoras, disputarão o torneio mundial no período de 22 a 25 de abril, em Saint Louis, nos Estados Unidos.

O torneio é promovido em mais de 80 países pelo grupo dinamarquês Lego e a organização norte-americana 'For Inspiration and Recognition of Science and Technology' (First) e

recebe, em média, 200 mil competidores por ano. No Brasil, o campeonato ocorre há dez anos e, desde 2013, é organizado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi). O certame é direcionado a estudantes de 9 anos a 16 anos. O objetivo é despertar o interesse dos alunos para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no ambiente escolar, com projetos que contribuam para a melhoria de vida da população.

As equipes do LFB que disputarão a final nacional são formadas por oito alunos cada a partir do oitavo ano do ensino fundamental (FrancoStorms) e do ensino médio (FrancoDroid), que tenham entre 15 anos e 16 anos de idade. Nos cinco anos em que disputam o certame, as equipes do LFB foram selecionadas para as etapas internacionais na Holanda, em 2010, e na Austrália, em 2013.

O tema escolhido pelo grupo FrancoDroid é o autismo infantil e a sua inclusão na escola. Os alunos desenvolveram um kit educativo, batizado Cor&Ação, que estimula a percepção e interação da criança a partir do aprendizado das cores, por meio de uma ação de repetição. Para atender ao desafio, foi considerado o modo diferente dos autistas de aprender, organizar e processar as informações, disse a orientadora do curso de robótica do colégio, Rosângela Nezi.

Para complementar o kit educativo, os estudantes criaram um brinquedo com cano de PVC, dotado de um chocalho que acende luz. Por meio da música, a luz estimula também o aprendizado das cores. Rosângela Nezi considera a solução inovadora, porque não precisa de pilha nem bateria, e não traz risco para a criança.

Já os alunos da equipe FrancoStorms tiveram por missão responder ao desafio: “Como aprender ciência da computação fora da caixa?”, com a proposta de tornar menos complicadas atividades de programação de dados. Por meio do jogo Labirinto do Suricato, os estudantes mostram que códigos que antes significavam barreiras tecnológicas para muitas pessoas, passam a ter uma linguagem de dados compreensível para a criança. Rosângela disse que o jogo, construído em forma de tapete, permite que a criança supere obstáculos simulando estar em um safári.

“O projeto permite ao aluno, por exemplo, montar seus próprios códigos e, intuitivamente, aprender conceitos de lateralidade, sequencialidade, reconhecimento de imagem, programação, condição e repetição”, disse a orientadora. Trabalho em equipe, design do robô, projeto de pesquisa são alguns critérios que pesarão na avaliação final das equipes.

<b>Assunto: Travestis passam e ter direito de usar nome social em escolas</b>
---

<b>Fonte: Diário de PE</b>
----------------------------

<b>Data: 12/03/2015</b>
-------------------------



Resoluções publicadas na edição desta quinta-feira (12/3) do Diário Oficial da União reconhecem os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT) nas instituições de ensino e estabelecem o uso do nome social em boletins de ocorrência registrados por autoridades policiais.

Em relação às escolas fica estabelecido que deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada um. Caso haja distinções quanto ao uso de uniformes, deve haver a possibilidade de uso conforme a identidade de gênero.

O texto determina que a garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória autorização do responsável. Fica ainda reconhecido pelas redes de ensino o nome social no tratamento oral, sendo o nome civil usado na emissão de documento oficiais. As determinações estão na Resolução 12 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, da Secretaria de Direitos Humanos.

A Resolução 11, do mesmo conselho, estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais. Ao incluir esses itens, a resolução leva em consideração, entre outros, o Artigo 5º da Constituição Federal que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.